CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

(Institui no calendário oficial do Município de Muriaé, o dia Municipal do Motoboy.)

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Muriaé**, Dia Municipal do Motoboy.**

Parágrafo único. Este dia integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado no dia primeiro julho de cada ano subsequente.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º_ Fica o primeiro de Julho a ser comemorado o Dia Municipal do Motoboy, com realizações de Palestras, eventos, no intuito da diminuição de acidentes com os Motoboy e outros.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 08 de Maio de 2023

Elvandro Maciel da Silva
Evandro Cheroso
Vereador (CIDADANIA)

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, em homenagem aos profissionais que cumprem longas jornadas de trabalho para ter um rendimento maior, muitas vezes sofrendo com pressões para realizações de suas tarefas no menor tempo possível.

Para os Motoboy, não tem sol, chuva, dia, noite, sábado, domingo ou feriado, são profissionais que estão sempre a nos atender.

Por isso, a presente proposta tem o objetivo de instituir no calendário do Município uma melhor forma para homenagear os Motoboy.

Elvandro Maciel da Silva
Evandro Cheroso
Vereador (cidadania)